



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 014/87

Confere o Título de Cidadão Honorário Sobralense ao Dr. Ormuz Freitas Rivaldo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Sobralense ao Exmº. Sr. Dr. Ormuz Freitas Rivaldo, brasileiro, casado, Presidente da Embrapa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, sediada em Brasília-DF., pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de setembro de 1987.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.624/0001-37 — Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522

Prefeitura Municipal de Sobral